

**Abertura do Procedimento Concursal  
para Recrutamento de Técnico Especializado – Psicólogo**

**AVISO N.º 3 - 2017/18**

1. Nos termos do artº 39.º, do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio declara-se aberto concurso para contratação de um psicólogo a meio tempo para exercer funções, no ano letivo de 2017/2018, no Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, em Santarém.
2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de selecção:

**I- Procedimentos**

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a meio tempo em funções públicas a termo resolutivo
Duração do contrato	Início na data de início de funções e término em agosto de 2018
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira
Caracterização das funções	Avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico de alunos, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade; Colaboração na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, avaliação da situação e estudo das intervenções adequadas; Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
Número de horas de trabalho	Horário de 18 horas semanais
Formalização das candidaturas	Página da DGAE – <a href="http://www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a>
Requisitos específicos de admissão a concurso	1. Habilitação - Licenciatura em Psicologia Pré-Bolonha ou Mestrado em Psicologia Pós-Bolonha 2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses
Calendarização do concurso	1. Candidaturas até à data disponibilizada na plataforma 2. Seleção de candidatos até 10 dias úteis depois, seguido de publicação da lista final de classificação; 3. Os candidatos devem enviar o portefólio por e-mail para <a href="mailto:geral@agrupamentosabandeira.pt">geral@agrupamentosabandeira.pt</a> , durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura na aplicação da DGAE
Motivos de exclusão liminar dos candidatos	1. O não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso 2. A falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo 3. A não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado 4. A não comparência à entrevista
Publicação do resultado final do concurso	Na página da Internet do Agrupamento e afixado na escola sede.

## II- Critérios de seleção dos candidatos

1. Avaliação do Portfólio: ponderação de 30%
2. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de Avaliação de competências: ponderação de 35%

Avaliação do Portfólio (30%)	<p>O Portfólio deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder 5 páginas. Na página de rosto deve constar o nome do candidato, o nº da cédula profissional da Ordem dos Psicólogos e o contacto telefónico.</p>
	<p>O Portfólio deve indicar:</p> <p><b>Habilitação académica (5%)</b> Mestrado pré Bolonha ou grau superior em psicologia - 20 valores Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado pós Bolonha em psicologia –10 valores</p> <p><b>Classificação final da habilitação académica (5%)</b> Valor igual ao do certificado de habilitações (De 10 a 20 valores)</p>
	<p><b>Formação profissional</b> certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%)</p> <p>Formação certificada em Psicologia da Educação e/ou áreas afins superior a 100 horas - 20 valores</p> <p>Formação certificada em Psicologia da Educação e/ou áreas afins de 51 a 100 horas- 10 valores</p> <p>Formação certificada em Psicologia da Educação e/ou áreas afins até 50 horas - 5 valores</p> <p>Sem horas de formação - 0 valores</p>
	<p><b>Experiência profissional (15%)</b></p> <p>Área da psicologia educacional - avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico de alunos, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade, para avaliação de situações, e estudo de intervenções adequadas. Diagnóstico e encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais ou inadaptações escolares. Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina. Mediação/articulação com a CPCJ e outras instituições. Dinamização de ações de sensibilização da comunidade escolar – 20 valores.</p> <p>Área da psicologia educacional - avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico de alunos, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade, para avaliação de situações, e estudo de intervenções adequadas. Diagnóstico e encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais ou inadaptações escolares – 15 valores.</p> <p>Área da psicologia educacional - avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico de alunos, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade, para avaliação de situações, e estudo de intervenções adequadas – 10 valores.</p> <p>Sem experiência profissional – 0 valores</p>

	<p><b>Anexos</b> (documentos comprovativos). Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem: Certificado de habilitações; Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar; Comprovativos da formação profissional realizada.</p>
Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Serão chamados por tranches sucessivas à entrevista de avaliação de competências os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios “Avaliação do Portfólio” e “Anos de experiência profissional”, se classifiquem nos primeiros lugares.</li><li>2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portfólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte)</li><li>3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida.</li></ol>
	<p>Para a ponderação de 35% contribuem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Conhecimento do Agrupamento, do Projeto Educativo e do público alvo</b> (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;</li><li>- <b>Adequação à função</b> (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;</li><li>- <b>Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar</b> (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; (10%)): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;</li><li>- <b>Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal</b> (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;</li></ul>

Anos de experiência profissional na área (35%)	Experiência de intervenção na área da psicologia educacional, em contexto escolar: 1. Mais de 10 anos de experiência profissional (20 valores) 2. Entre 5 e 10 anos de experiência profissional (18 valores) 3. De 3 até 5 anos de experiência profissional (16 valores) 4. De 2 até 3 anos de experiência profissional (12 valores) 5. De 1 até 2 anos de experiência profissional (10 valores) 6. Até 1 ano de experiência profissional (8 valores) 7. Sem experiência profissional (6 valores) A experiência profissional reporta-se a 31/08/2017 Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o tempo de experiência profissional (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional não serão os mesmos contabilizados).
--	--

Critérios de desempate	Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens: 1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências; 2.º Pontuação obtida no Portfólio; 3.º Pontuação obtida na Experiência profissional na área.
------------------------	---

3. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, através de EDITAL, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt> e afixada na escola sede do agrupamento, no prazo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos.
- b) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada pelos meios referidos na alínea anterior a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- c) Terminados os procedimentos de seleção, os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação final, numa escala de 0(zero) a 20(vinte) e a lista de ordenação final será divulgada tal como previsto na alínea a).
- d) O candidato com maior pontuação será seleccionado na aplicação da DGAE.

Santarém, 18 de setembro de 2017

A Diretora

Maria Adélia Fontes Cadete Esteves